PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 03/2021

ASSUNTO: Altera a redação do inciso I, Art. 4 da Lei n.º 1532/2020 e de outras providencias.

Face à justificativa apresentada na inicial, baseado na legislação vigente, e concordando com o Parecer Técnico Jurídico, esta Comissão considera o projeto constitucional, com perfeita redação apto a ser apreciado pelo plenário.

Santana da Vargem/MG, 09 de fevereiro de 2021

RONALTHE DAYGLAS ROCHA
PRESIDENTE

LUIZ FELIPE M. RODRIGUES
RELATOR

WALTER DA SILVA
MEMBRO